



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 2303001-2020-CPL DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA H G RIBEIRO EIRELLI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n, Concórdia do Pará- Pa, inscrito no CNPJ nº 14.145.791/0001-52, neste ato representado pelo senhor Sr. Elias Guimarães Santiago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1756632 Ve CPF nº 295.160642-72, doravante denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA a Empresa: H G RIBEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 30.725.513/0001-20, Endereço: Travessa Um Nº 191 Sala 37, Bairro: Castanheira, CEP:66.645-880, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91)99153-0303, E-mail: hgribeiro13@gmail.com, Representante Legal: Evinha Ribeiro Da Silva Araújo, portadora do RG nº2463151, e CPF nº 386.493.062-68, residente e domiciliado na Rua Siqueira Mendes Nº 43\_Bairro: Cidade Velha, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66020-600 ajustam os produtos abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu da **adesão** feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 33/2019 da Prefeitura Municipal de Soure**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor prefeito Municipal de Soure, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O Presente Contrato tem como **objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para iluminação pública**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Adesão nos autos do processo de **Adesão nº 01/2020**. As especificações, quantidades, preços unitários e totais dos serviços contratados estão abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	5	PAR	BRACOL	R\$ 68,00	R\$ 340,00
15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	5	unidade	AMANCO	R\$ 13,95	R\$ 69,75
18	CHAVE INGLESA Nº 10	3	unidade	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 120,00
20	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	3	unidade	VONDER	R\$ 195,00	R\$ 585,00
24	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM2 A 90MM2	25	unidade	FOX LUX	R\$ 10,00	R\$ 250,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	25	unidade	STECK	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	25	unidade	STECK	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

27	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	25	unidade	STECK	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
28	ESCADA DE FIBRA 3M	2	unidade	DGMMASTER	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
29	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M	2	unidade	DGMMASTER	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
30	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	1	unidade	DGMMASTER	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
31	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	500	metros	CORDEIRO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
32	FIO TORCIDO DE 4MM	500	metros	CORDEIRO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
33	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	150	unidade	SCOTH	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
34	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	10	unidade	SCOTH	R\$ 27,30	R\$ 273,00
35	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M	5	unidade	MAGNET	R\$ 98,00	R\$ 490,00
36	LAMPADA METALICA TUBOLAR DE 100W	1000	unidade	EMPALUX	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
37	LAMPADA MERCURIO 125W	1000	unidade	EMPALUX	R\$ 35,32	R\$ 35.320,00
38	LAMPADA METALICA TUBOLAR DE 150W	1000	unidade	EMPALUX	R\$ 37,15	R\$ 37.150,00
39	LAMPADA METALICA DE 250W	100	unidade	EMPALUX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
40	LAMPADA METALICA DE 400W	50	unidade	EMPALUX	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
41	LAMPADA MERCURIO DE 250W	1000	unidade	EMPALUX	R\$ 44,10	R\$ 44.100,00
42	LUMINARIA BASE E-27 COM BRAÇO	500	unidade	DANTALUX	R\$ 157,00	R\$ 78.500,00
43	LUMINARIA BASE E-40 COM BRAÇO	250	unidade	DANTALUX	R\$ 530,00	R\$ 132.500,00
44	LUMINARIA PUBLICA LED IP65 DE 1 50W COM BRAÇO	250	unidade	POWER	R\$ 550,00	R\$ 137.500,00
45	LUMINARIA DE LEDE IP 65 100W COM BRAÇO	50	unidade	POWER	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
46	LUMINARIA DE LED IP 65 50W	25	unidade	POWER	R\$ 725,00	R\$ 18.125,00
47	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	50	PAR	AMANCO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
48	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	5	PAR	VONDER	R\$ 29,90	R\$ 149,50
49	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V C/ CAPA	7	PAR	ORION	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
50	REATOR METALICO DE 100W	1000	unidade	SAMA	R\$ 77,00	R\$ 77.000,00
51	REATOR MERCURIO DE 125W	1000	unidade	SAMA	R\$ 93,00	R\$ 93.000,00
52	REATOR METALICO DE 150W	1000	unidade	SAMA	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
53	REATOR METALICO DE 250W	75	unidade	SAMA	R\$ 79,00	R\$ 5.925,00
54	REATOR METALICO DE 400W	75	unidade	SAMA	R\$ 89,00	R\$ 6.675,00
55	REATOR MERCURIO DE 250W	1000	unidade	SAMA	R\$ 77,80	R\$ 77.800,00
56	REFLETOR BASE DE 40	35	unidade	DANTALUX	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00

Av. Marechal Deodoro da Fonseca n° 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

57	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	25	unidade	DANTALUX	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
58	RELE FOTO ELETRICO 220V	1500	unidade	EXATRON	R\$ 23,80	R\$ 35.700,00
59	TESOURA CORTA VERGALHÃO	1	unidade	VONDER	R\$ 340,00	R\$ 340,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	10	unidade	ACO CEARENCE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
61	TUBO GALVONIZADO DE 2 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	10	unidade	ACO CEARENCE	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
62	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	3	unidade	ACO CEARENCE	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
63	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS 6M/4M M2 ESPESSURA	3	unidade	ACO CEARENCE	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00

1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência, ao Edital Decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Soure e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO ÓRGÃO GESTOR**

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Concordia do Pará

#### **CLAÚSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2019 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os custos decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Concordia do Pará, para o exercício de 2020baixo:  
Exercício 2020:

4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei orçamentária vigente  
Projeto Atividade:

**1515 Secretaria de Obras e Transportes**

**15 452 0038 2.022 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na zona urbana e rural**

3.3.90.30.00 Material de consumo

10010000 Recurso Ordinário

16200000 Contribuição de Iluminação Pública

#### **CLÁUSULA QUINTA- VALOR**

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 976.182,25 (Novecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**CLÁUSULA SEXTA- DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2019

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGENCIA**

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 23 de Março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.3. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

8.4. A Administração mantenha interesse na realização;

8.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

8.6. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Otavio Lemes de Toledo Filho, CPF: 048.892.648-33, Rg: 5759030 SSP/PA, Matrícula: 000411 da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.

9.2 O servidor (Fiscal) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a solicitações dos itens, quando se fizerem necessário, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

9.3 As decisões e providencias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no EDITAL do Pregão Eletrônico SRP Nº33/2019 realizado pela prefeitura municipal de Soure.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referente à execução do contrato são aqueles previstas no Edital do pregão eletrônico SRP nº 42/2019.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequenciais indicadas no art. 80 da mesma Lei sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidos as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenização e multas.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

13.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no EDITAL do pregão Eletrônico SRP Nº 33/2019.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

14.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2019.

14.2 Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

14.3 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do pregão eletrônico SRP nº 33/2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

- 15.1 É vedado a CONTRATADA:
- 15.2 Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 15.4 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, e se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO**

- 18.1 Fica eleito o Foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Concórdia do Pará (PA) 23 de Março de 2020.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ**

CNPJ: 14.145.791/0001-52  
ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO  
CPF: 295.160.642-72

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**H G RIBEIRO EIRELI**

CNPJ: 30.725.513/0001-20

EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO

CPF: 386.493.062-68

Sócio-Gerente/Proprietário

Testemunhas 01: \_\_\_\_\_

Testemunhas 02: \_\_\_\_\_